



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OFICIO Nº 052/2022

Bandeirantes, 10 de junho de 2022.


Assunto: Protocolo nº 2798/2022 – Solicitação de Inclusão de Perímetro Urbano

Prezado(a) Senhor(a):

Em resposta ao protocolo nº 2798/2022, venho informar que após análise realizada na reunião em 09/06/2022 pelos conselheiros do **CONGET – Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial**, a solicitação de Inclusão de Perímetro Urbano como Zoneamento ZEIS (**Zona Especial de Interesse Social**), foi aprovada por UNANIMIDADE, sendo assim a mesma deverá ser passada por audiência pública e posterior apreciação junto ao Poder Legislativo Municipal.

Renovo meus protestos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DANIEL GUSTAVO SILVA
Secretário Municipal de Planejamento
Presidente do CONGET



Ilmo(a) Sr(a).

NELSON PADOVANI

DD. Responsável pela empresa NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.

Nesta



Protocolo:

2798/2022 

Tipo:

INCLUSÃO DE PERIMETRO URBANO

Protocolado em:

09/06/2022 - 08:48:28

Informações do Requerente:

Nome: NELSON PADOVANI E CIA LTDA;

CPF/CNPJ: 03.357.017/0001-99;

Contato:;



2798;09.06.2022. Sistema Protocolo Municipal

CONGET – CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

VENHO ATRAVÉS DESSE, SOLICITAR QUE SEJA FEITA A INCLUSÃO DE PERÍMETRO URBANO E DENOMINADO O ZONEAMENTO COMO **ZEIS – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL**, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO CONFORME SEGUE DOCUMENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA LOTEADORA.

TENTO EM VISTA O DEFICIT DE HABITAÇÃO E A AFIM DE FOMENTAR TRABALHO E INVESTIMENTO NO MUNICÍPIO.

SEM MAIS, REMETO MEUS SINCEROS VOTOS DE ESTIMA E APREÇO.

BANDEIRANTES, 08 DE JUNHO DE 2022



NELSON PADOVANI E CIA LTDA

CNPJ 03.357.017/0001-99

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná

CID FAUSTO RODRIGUES PINTO

Titular

C. P. F. 003494889-91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º -224-

024

FICHA

.-01.-

RUbrica

MATRÍCULA. -224.-

DATA: -10 DE JUNHO DE 1.976.-

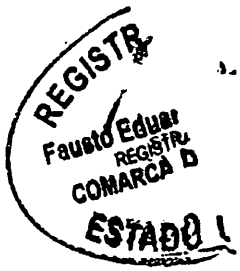
IMÓVEL: -UM TERRENO RURAL, COM A ÁREA DE 4(QUATRO) ALQUEIRES E MAIS - 14.361 (QUATORZE MIL TREZENTOS E SESENTA E UM) METROS QUADRADOS, OU SEJAM 11.161 METROS QUADRADOS, EQUIVALENTES A 11.1161 HECTARES, -/ CONSTITUINDO O LOTE Nº "J" BAIRRO ÁGUA DO CAIO FAZENDA SANTO ANTONIO NESTE MUNICÍPIO, CONTENDO BENFEITORIAS, DENTRO DAS SEQUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: "PARTINDO DO MARCO DE MADEIRA CRAVADO NO ESPIGAO - DIVISOR DE ÁGUAS E NA DIVISA DA FAZENDA SANTA RITA, SEGUE A LINHA DE DIVISA CONFRONTANDO COM TERRAS DO LOTE "I" COM OS SEQUINTE RUMOS E DISTÂNCIA: 542 00' N.E. E 434,80 METROS; 522 30' S.E. E 262,40 METROS ; 882 30' S.W. E 127,60 METROS; 332 50' S.E. E 75,20 METROS, 462 45' S.W. E 258,20 METROS, 472 45' S.E. E 107,70 METROS, ATÉ O MARCO Nº8 DESTÉ PONTO A LINHA DIVISÓRIA DEFLÉTE A DIREITA E PASSEANDO A CONFRONTAR COM TERAS DO LOTE "E" E ACCACIO DO ESPIRITO S.º NTO CATARINO, PROS SEGUE COM 532 20' S.W. E 134,00 METROS; 312 112 N.W. E 189,60 METROS, ATÉ UM MARCO DE MADEIRA, DAÍ, A LINHA DE DIVISA DEFLÉTINDO A DIREITA E PASSANDO A CONFRONTAR COM TERRAS DO LOTE Nº "K" PROSSEGUE COM 442 35' N.E. E 90,60 METROS, 592 35' N.E. E 190,00 METROS 312 00' N.W. E 54,50 METROS OESTE E 182,50 METROS, 532 30' N.W. E 62,00 METROS; 542 00' S.W. E 362,20 METROS ATÉ UM MARCO DE MADEIRA CRAVADO NO ESPIGAO DIVISOR DE ÁGUAS E DIVISAS DA FAZENDA SANTA RITA, DESTÉ MARCO DE DIVI SA DEFLÉTE A DIREITA E PASSANDO A CONFRONTAR COM TERRAS DA REFERIDA FAZENDA, PROSSEGUE POR UMA CERCA DE ARAME FARPADO COM O SEGUINTE RU MO E DISTÂNCIA: 372 25' E 131,50 METROS, ATÉ O MARCO QUE SERVIU DE PONTO DE PARTIDA PARA ESTAS DESCRIBÇÕES. -PROPRIETÁRIO: -OSWALDO PEDRO, AGRICULTOR, E SUA MULHER LUCILIA ZAGO PEDRO, DO LAR, AMBOS BRASILEI ROS, CREADOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE, PORTADORES DO CPF Nº-112.731.279. -NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: -9.016 -às FLS.214 DO LIVRO-3-J, DESTÉ REGISTRO, -"

R-1-M-224.-PROT.-806.-DATA: -10 DE JUNHO DE 1.976.- CÉDULA REAL HIPOTECÁRIA, EMITIDA EM 04 DE JUNHO DE 1.976, EM FAVOR DO BANCO DO PARANÁ S/A., ACÊNCIA DESTA CIDADE, POR OSWALDO PEDRO E SUA MULHER LUCILIA ZAGO PEDRO, ACIMA ATRIBUÍDOS, NO VALOR DE CR\$31.300,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), COM VENCIMENTO PARA 30 DE JANEIRO DE 1.980, PAGÁVEL NESTA CIDADE, CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR O QUAL UMA DAS VIAS FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. -EM HIPOTECA CEDULAR DE 12 (PRIMEIRO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. -BANDEIRANTES, 10 DE JUNHO DE 1.976.-O OFICIAL: CID FAUSTO RODRIGUES PINTO

AV-1-M-224- PROT. Nº 8.700. DATA: 04 DE AGOSTO DE 1.978. POR ADITIVO FIRMADO EM 03/08/78, O DEVEDOR DEU COMO REFORÇO DE GARANTIA À CRPH., CONSTANTE DO R-1, DESTA MATRÍCULA, 363 TONELADAS DE CANA-DE-AÇÚCAR À RAZÃO DE CR\$ 208,02 POR TONELADA, TOTALIZANDO CR\$ 75.511,26 E A RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. BANDEIRANTES, 04 DE AGOSTO DE 1.978. O AUXILIAR JURAMENTADO EZIO GONÇALVES. -"-

AV-2-M-224- PROTOCOLO. Nº 11.007. DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 1.979. POR ADITIVO FIRMADO EM 15/02/79, PELO CREDOR E DEVEDOR, O QUAL CONSTA QUE, O DEVEDOR DEU COMO GARANTIA À CRPH., CONSTANTE DO R-01, segue no verso

MATRÍCULA N.º
-224-



CONTINUAÇÃO

R=01, DESTA MATRÍCULA, 363 TONELADAS DE CANA-DE-AÇÚCAR, À RAZÃO DE - CR\$ 232,99 POR TONELADAS, TOTALIZANDO CR\$ 84.575,37 E A RATIFICAÇÃO DOS DENAIS TERMOS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BANDEIRANTES 16 DE FEVEREIRO DE 1.979. O AUXILIAR JURAMENTADO *[assinatura]* EZIO GONÇALVES. -"

AV=03-M=224-Protocolo nº-23.405.-Data:27 de Dezembro de 1.984.-Por / força do memorando do credor Banco do Brasil S/A., agência nesta cidg de, firmado pelo Gerente Levi Gomes Sobrinho e Gerente Adjunto Alvaro Eduardo Bastos Oliva, desta data, dando quitação, hipoteca constante do R-01 e os AV-02 e AV-03, desta matrícula.-O referido é verdade e dou fé.-Bandeirantes, 27 de Dezembro de 1.984.- O Oficial: *[assinatura]* Cid Fausto Rodrigues Pinto.-"

R=04-M-224-Protocolo nº-23.406.-Data: 27 de Dezembro de 1.984.-Transmitentes:-Osvaldo Pedro, lavrador e sua mulher D^a. Luólia Zago Pedro, do lar, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores dos títulos eleitorais sob os nº-2.783 e nº-9.643, ambos da 58ª zona, respectivamente, e do CPF-MF-nº-112.731.279/00.-Adquirentes:-NORBERTO SOARES GARCIA e ALDO GARCIA, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do RG-nº-674.121-Pr.-CPF-MF-152.147.299/87 e RG-nº-126.640-Pr-CPF-MF-112.796.489/53, respectivamente.-Compra e Venda.-Publico de 10 de Dezembro de 1.984, lavrado as fls.098 do Livro nº-112, do Tabelionato /-Agenor, desta cidade.-Valor:-Cr\$-36.800.000,00(trinta e seis milhões e dtocentos mil cruzeiros).-Condições:- Não há.-INORA:-nº-712.035.009.288/00; Area total: 11,1; Módulo Fiscal: 18,0; nº de módulo: 0,61; F.M.P: 3,0.-O referido é verdade e dou fé.-Bandeirantes, 27 de Dezembro de 1.984.-O Oficial: *[assinatura]* Cid Fausto Rodrigues Pinto.-"=""

R=05-M=224- PROTOCOLO Nº 42.899.- DATA - 19 DE ABRIL DE 2.000.- POR FORÇA DO MANDADO DE PENHORA REGISTRO E AVALIAÇÃO Nº 386/2.000 DATADO DE 31 DE MARÇO DE 2.000, EXPEDIDO PELA VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR E ASSINADO PELO JUIZ DO TRABALHO LUIZ ANTONIO BERNARDO" PROCESSO RT Nº 1989/94 EM QUE É EXECUENTE: RAQUEL ROSA MOREIRA E COMO EXECUTADA: ALDO GARCIA HOTEL NA PESSOA DO SR. ALDO GARCIA E SUA" ESPOSA ALICE SOARES, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS FICA PENHORADO UMA" PARTE IQUAL DE 02 ALQUEIRES E MAIS 7.180,50M2, SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA.- EMOLUMENTOS DESTA 1.293,60VRC = R\$-97,02.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- BANDEIRANTES, 19 DE ABRIL DE 2.000.-" O OFICIAL: *[assinatura]* FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.-"="/

AV=06-M=224- PROTOCOLO Nº 45.225.- DATA - 20 DE MAIO DE 2.002.- EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 08680/2.802-JP-DATADO DE 03/5/2.002, EXPEDIDO PELA VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE CORNÉLIO-PROCÓPIO-PR E ASSINADO PELO JUIZ DO TRABALHO CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE, PELO QUAL CONSTA QUE FICA CANCELADO O R=05 DA PRESENTE MATRÍCULA E CONSIDERADO INEXISTENTE.-EMOLUMENTOS-DESTA 388,05VRC = R\$-29,10.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- BANDEIRANTES, 20 DE MAIO DE 2.002.- O OFICIAL: *[assinatura]* FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.-"="/="/="/="/="/

R=07-M=224- PROTOCOLO Nº 45.241.- DATA - 23 DE MAIO DE 2.002.- TRANSMITENTES - NORBERTO SOARES GARCIA, ACIMA QUALIFICADO E SUA MULHER" DONA IDLANDA FERNANDES GARCIA, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO DE BENS, PROFESSORA, PORTADORA DA CIRG. Nº 704.785-PR CPF Nº 822.229.599-34, E ALDO GARCIA, ECMA QUALIFICADO E SUA MULHER DONA ALICE SOAREZ GARCIA, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO DE

DE IMÓVEIS
Jo Rodrigues Pinto
DOR DE IMÓVEIS
BANDEIRANTES
10 PARANÁ

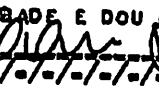
REGISTRO DE IMÓVEIS
BANDEIRANTES - PARANÁ
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
TITULAR
CPF 460.824.509-06


REGISTRO GERAL


FICHA
=02=

MATRÍCULA Nº =224=

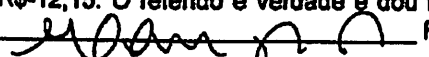
RUBRICA


BENS, COMERCIANTES, PORTADORA DA CIRG. Nº 1.456.281-PR CPF. Nº 027.848.239-44, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE.- ADQUIRENTE = ANTONIO BENEDITO LANGRAFE, BRASILEIRO, ADVOGADO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COM SENHORA VELA LÚCIA LANGRAFE, BRASILEIRA, DO LAR, PORTADORES DA CIRG. Nºs. 5.417.837-SP 4.243.805-SP CPF. Nºs. 295.715.028-04 E 004.836.419-36, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE.- COMPRA E VENDA = PÚBLICO DE 30 DE ABRIL DE 2.002, LAVRADA ÀS FLS. 155 DO LIVRO Nº 086 DO TABELIONATO BRAGA DA CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR.- VALOR = R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).- CONDICÕES = O VALOR MENCIONADO SERÁ PAGO ATRAVÉS DO CHIQUE Nº 001.599 DE EMISSÃO DO ADQUIRENTE, CONTRA O BANCO BRADESCO AGÊNCIA 237 DESTA CIDADE DE IGUAL VALOR, PARA SER RECEBIDO EM 30 DE MAIO DE 2.002, IMPOSTOS = INTER-VIVOS, NO VALOR DE R\$-30.000,00 OU SEJA R\$-600,00.- FUNREJUS = R\$-60,00 DE 02/5/2.002.- EMOLUMENTOS DESTES R\$-4.312,00 VRC = R\$-323,40.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- BANDEIRANTES, 23 DE MAIO DE 2.002.- O OFICIAL:  FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.- /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-

AV=08=M=224= Protocolo 1-C. Prenotado sob o nº 72.041 em 17 de Outubro de 2.012. Por força do requerimento feito ao titular deste cartório, nesta data, pelo proprietário acima, pelo qual consta que fica CANCELADO as condições do R=07 acima e considerada inexistente. Em: 60,00VRC - R\$- 8,46. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 31 de Outubro de 2.012. O Oficial  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-/ /-

R=09=M=224= Protocolo nº. 1-C. Prenotado sob o 72.336 em 28 de Dezembro de 2.012.- Cédula Rural Hipotecária nº 40/02162-9, emitida em 13/12/2012, nesta cidade.- Credor- Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/0429-43.- Devedor Antonio Benedito Langrafe e sua esposa Vera Lucia Langrafe, ambos acima qualificados.- Vencimento e Praça de Pagamento 30 de Setembro 2.017, no valor de R\$- 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), pagável na praça desta cidade.- EM HIPOTECA DE 01º GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula.- Segue as demais condições do contrato, o qual uma das vias fica arquivadas neste Cartório.- CCIR n. 07547558098 e código 712.035.009.288-0 Estância Avelan. Bairro Água do Caia e ITR. n. 3.815.751-9.- Em: 630,00 VRC = R\$ 88,83.- Funrejus Isento conforme ART. 3º V1/B-2 da Lei 12.604 de 02/07/1.999Em: 630,00VRC - R\$-88,83.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 28 de Dezembro de 2.012.- O Escrevente Juramentado  Jaínel Carlos de Almeida .- /-/ /-/ /-/ /-

CANCELADO

AV=10=M=224= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 79.996 em 31 de janeiro de 2018. Por força do Termo de Quitação expedido pelo Banco do Brasil S/A, já qualificado, datada de 18/01/2018, agência desta cidade, o qual fica arquivado neste Cartório, pelo qual consta que fica CANCELADO o R=09 acima e considerado inexistente. Funrejus (Isento conforme Art. 3º - VII, "B" 04 da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99) Em: 63,00 VRC - R\$-12,15. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 31 de janeiro de 2018. O Oficial  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. / / / / /

R=11=M=224= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 82.686 em 06 de novembro de 2019.- Transmitante - Espólio de: Vera Lucia Langrafe, era brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 4.243.805-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 004.836.419-36, residia na Rua Antonio Sartori, 1060, Vila Rubi, em Bandeirantes-PR.- Do falecimento - Faleceu no dia

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº =224=

CONTINUAÇÃO

05 de maio de 2.016, na Rua Antonio Sartori, 1060, Vila Rubi, em Bandeirantes – PR, conforme certidão de óbito expedida aos 05 de maio de 2.016, pelo SRCPN desta cidade, com Matrícula nº 082644 01 55 2016 4 00025 007 0009654-31.- Estado Civil – era casada no regime de Comunhão de Bens, conforme certidão do registro de casamento civil sob termo 19641, do livro B-69, fls. 40, lavrado no SRCPN de Guarulhos em 06/01/1973, com o Sr. Antonio Benedicto Langrafe à seguir qualificado, razão pela qual é o seu meeiro.- Adquirentes – 1)- viúvo meeiro – **ANTÔNIO BENEDICTO LANGRAFE**, brasileiro, viúvo, maior e capaz, aposentado, portador da CI/RG nº 5.417.837-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 295.715.028-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Sartori, 1060, Vila Rubi, em Bandeirantes-PR; 1.1)- herdeiros filhos – **LUPERÇIO RICARDO LANGRAFE**, brasileiro, solteiro, conforme certidão de registro de nascimento sob matrícula nº 115030 01 55 1975 1 00089 240 0082325 57, lavrado no 24º SRCP do Subdistrito – Indianópolis/SP em 06/12/1975 e expedida em 06/05/2019, não convivente em união estável conforme declarou-se, maior e capaz, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00457497298/DETRAN/PR, portador da CI/RG nº 27.774.783-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 187.375.118-40, residente e domiciliado na Rua Antonio Sartori, 1060, Vila Rubi, em Bandeirantes-PR; 1.2)- **PRISCILA LANGRAFE**, brasileira, solteira, conforme certidão de registro de nascimento sob matrícula nº 115139 01 55 1978 1 00021 243 0024926 16, lavrado no 10º Subdistrito – Belenzinho/SP em 01/01/2019 e expedida em 06/05/2019, não convivente em união estável conforme declarou-se, maior e capaz, autônoma, portador da CI/RG nº 27.775.119-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 187.375.098-61, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 350, centro, em Bandeirantes-PR.- Advogada – a Dr.ª Karoliny Ferreira Silva, brasileira, casada, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 082644 01 55 2014 2 00033 153 0009553 14, lavrado no SRCPN desta cidade, em 22/12/2014, maior e capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 12.882.005-1/SSP/PR, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 97442/OAB/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.222.579-14, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 716, Vila IBC, com escritório na Rua Euripedes Rodrigues, 170, centro, em Bandeirantes-PR.- Título – Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 13 de agosto de 2.019, lavrada às fls. 026/028, do livro 243-N do Tabelionato de Notas desta cidade.- Valor – R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).- Condições – Não há.- Impostos – Consta no título: Declaração SISTEMA ITCMD WEB-PR nº 201900037174-4, de 05/08/2019 e as respectivas GRPR pelas quais foi pago o valor de R\$-7.057,14, correspondente a 4% sobre o valor de R\$-176.428,57, junto ao Banco do Brasil S/A, agência 495412887, em 07/08/2019, conforme autenticações mecânicas constante no título e Funrejus – 35346454-8 – base de cálculo R\$-352.857,14 R\$-705,71, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 8.668, 7.656 e 511.- D.O.I. (Declaração sobre operações imobiliárias) emitida pelo Tabelionato de Notas e por esta serventia; Certidões Negativas: As demais certidões foram apresentadas no título, o qual uma cópia fica arquivada neste Serviço.- Resultado negativo código HASH: ab50 7752 379d a7f5 c001 327e 6dd6 f573 64a4 f1bb; ec00 d683 343f 96dc ed1c 2844 e625 b9ce 2dd3 4330; 462d 2095 5fc8 787f b196 d797 cad1 70fe 4a41 74e7 e a443 d65f e595 cfa1 5f1f 7c78 0f02 05ae 4d94 21ca, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Certidão nº FBF8 0252 BE3C 64A8, do ITR, relativa ao NIRF 0.815.751-9, válida até 09/02/2020, confirmado nesta data.- Inca nº 712.035.009.288-0, Estancia Avelan, Bairro Água do Caio; ITR nº 0.815.751-9.- Obs – ~~Pagamento dos quinhões: O viúvo Antonio Benedicto Langrafe receberá em pagamento de seu quinhão, a metade ideal do imóvel: O herdeiro Lupercio Ricardo Langrafe, solteiro, receberá 1/4 (uma quarta) parte ou 25% (vinte e cinco por cento); A herdeira Priscila Langrafe, solteira, receberá 1/4 (uma quarta) parte ou 25% (vinte e cinco por cento), sobre a parte ideal do imóvel objeto da presente Matrícula.- Em: 4.312,00 VRC – R\$-832,21. O referido é verdade e dou fé.-~~ Bandeirantes, 06 de dezembro de 2019.- O Oficial Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.

Certidão

CERTIFICO, nos termos do art 19, da lei nº. 6.015, de 31/12/1973, alterada pela lei n. 6.216 de 30/06/1.975, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 224 em sua íntegra e servirá com prova de inexistência de ônus reais e de registro de citação de Ações reais pessoais e reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé.
Bandeirantes, 03 de Junho de 2022.

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
Original

FUNAR PEN
SELO DIGITAL
F103V.K4qPZ.GU88N
HPJnZ.EbnTO
http://funarpen.com.br



Memorial descritivo do Lote nº “J”, situado no Bairro Água do Caio Fazenda Santo Antônio, no município e comarca de Bandeirantes – Paraná.

Um terreno rural, com área de 4(quarto) alqueires e mais 14.361 (quatorze mil trezentos e sessenta e um) metros quadrados, ou sejam 111.161 metros quadrados, equivalente a 11.1161 hectares, constituindo o lote nº “J” Bairro Água do Caio Fazenda Santo Antônio deste município, contendo benfeitorias, centro das seguintes divisas e confrontações: “Partindo do marco de madeira cravado no espigão divisor de águas e na divisa da Fazenda Santa Rita, segue a linha de divisa confrontando com terras do lote “I” com os seguintes rumos e divisas distância: 54°00’ N.E. e 434,80 metros: 52°30’ S.E. e 262,40 metros: 88° 30’ S. . e 127,60 metros: 33°50’ S.E. e 75,20 metros, 46°45’ S.W. 258,20 metros, 47° 45’ S.E. e 107,70 metros, até o marco nº 8 deste ponto a linha divisória deflete a direita e passando confrontar com terras do lote “E” e Accacio do Espirito Santo Catarino, prossegue com 53°20’ S.W. 134,00 metros: 31°11’ N.W. e 189,60 metros, caí, a linha de divisa defletindo a direita e passando a confrontar com terras do lote nº “K” prossegue com 44°35’ NE. E 90,60 metros, 59°35’ N.E. e 190,00 metros 31°00’ N.W. e 54,50 metros Oeste e 182,50 metros, 53°30’ N.W. e 62,00 metros: 54°00’ S.W. e 362,20 metros até um marco de madeira cravado no espigão divisor de águas e divisas da Fazenda Santa Rita, deste marco de divisa deflete a direita e passando a confrontar com terras da referida Fazenda, prossegue por uma cerca de arame farpado com o seguinte rumo e distância: 37°25’ e 131,50 metros, até o marco que serviu de ponto de partida para estas descrições.



JOÃO LUIZ ZAUPA
CAU – A40475-6



NELSON PADOVANI & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL

NELSON PADOVANI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Visconde de Guarapuava nº s/n, portador da Carteira de Identidade RG nº 598.857/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 025.246.519-91, **DIRLEI MARIA PADOVANI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Visconde de Guarapuava, s/n, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 799.915/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025.496.109-62 e **NELSON FERNANDO PADOVANI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua General Rondon, nº 2848, Centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.584.161-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.089-20, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SECRETARIA DE REGISTRO E OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 659 - Fone (41) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, conforme data e hora.
CASCAVEL
PR
16 OUT. 2012
Marta Egèves Santos - Tabelã
Cristine de Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada
Alina Natali - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada



NELSON PADOVANI & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL

limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, pelas demais disposições aplicáveis a espécie, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de “**NELSON PADOVANI & CIA. LTDA**”, com sede e foro nesta Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Av. Brasil, nº 3.025.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto comercial, o que segue:

- a) Compra e venda de bens imóveis urbanos e rurais;
- b) Construção de edifícios, execução na área de engenharia civil, pré-moldados em concreto, a prática de todas as operações da indústria da construção civil e terraplanagem.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 17 de setembro 1.999.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizados na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 1 (Trezentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo 859 - Fone (41) 3032-7444
SANTOS AUTENTICACÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, sob que dou fé.
CASCAVEL
16 OUT. 2012

- () Marina Esteves Santos - Tabelã
- () Cristine Sp. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Alina Prati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanatta Aureliuk - Escr. Autorizada

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL



- a) **NELSON PADOVANI**, subscreve 153.000 (Cento e cinquenta e três mil) quotas no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), integralizados mediante a incorporação de 70% (Setenta por cento) do lote nº 46, remanecente da Gleba Cascavel, com área de 276.930,15m², situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Cascavel/Pr., conforme Registro RI 27.475 da Circunscrição da Comarca de Cascavel, Pr.
- b) **DIRLEI MARIA PADOVANI**, subscreve 117.000 (Cento e dezessete mil) quotas no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), integralizados da seguinte forma:
- 1- Mediante a incorporação de 30% (Trinta por cento) do lote nº 46, remanecente da Gleba Cascavel, com área de 276.930,15m², situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Cascavel/Pr., conforme Registro RI nº 27.475 da 2ª Circunscrição da Comarca Comarca de Cascavel, Pr., no valor de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)
 - 2- Em moeda corrente do país no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, na importância de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)
- c) **NELSON FERNANDO PADOVANI**, subscreve 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizados em moeda corrente do país no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

3
Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, e que dou fé.
CASCAVEL,
PR., 16 OUT. 2012

() Marina Esteves Santos - Tabelã
() Cristine An. Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada
() Alino Pizzi - Escr. Autorizada
() Jéliany Zanetta Aureluk - Escr. Autorizada

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios ou representante a maioria do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 54 do Decreto nº 1.800/96.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser livremente transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de transferência em igualdade de condições, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e condições de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 639 - Fone (41) 3017.1444
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASO Nº EL
PR
16 OUT. 2012
 Marina Esteves Santos - Tabelã
 Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
 Aline Pilon - Escr. Autorizada
 Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada



NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva para aumento de capital e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de gerentes, podendo assinar em separado ou conjuntamente, sendo que na compra e venda de bens imóveis deverá constar a assinatura de no mínimo dois sócios, cabendo-lhes também a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranho ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam investidos nas funções de gerente da sociedade, dispensados de prestação de caução, os sócios **NELSON PADOVANI, DIRLEI MARIA PADOVANI e NELSON FERNANDO PADOVANI**, os quais farão uso da firma individualmente sendo que, nos casos de outorgar escrituras definitivas de compra e venda de bens imóveis, a sociedade será representada por todos os sócios gerentes em conjunto.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SERTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. A. Santos - São Paulo/SP - Fone (11) 2032-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia micrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, por que dou fé.
CASQUEL PR 16 OUT. 2012

- () Maria Esteves Santos - Tabelã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada
- () Aline Prati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade técnica profissional perante o CREA ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado ao referente órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A intermediação na venda dos imóveis urbanos e rurais será exercido por profissional ou empresa devidamente habilitado junto ao CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de iguais forma e teor, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

6

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, e que dou fé.
CASCVEL
PR
16 OUT. 2012

() Marina Esteves Santos - Tabelã
() Costine Ag. Jacobis Zubeida - Escr. Autorizada
() Almi Pitelli - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada



NELSON PADOVANI & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cascavel, 05 de agosto de 1.999

NELSON PADOVANI
[Signature]

DIRLEI MARIA PADOVANI
[Signature]

NELSON FERNANDO PADOVANI
[Signature]

TESTEMUNHAS:

RG n° 1006694903-RS
Zeno Domingos Caneppele
[Signature]

RG n° 6.289.944-1/PR
Sandra Cordeiro de Avila
[Signature]

Dr. João Domingos Toledo
advogado
OAB-PR 0024
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/08/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0412568 6
Protocolo: 99/177441-8
TUPI RAME
SECRETÁRIO GERAL

SELO
RIMPEN
1932 de 18/07/99
CARTÃO DE REGISTRO
16 OUT. 2012
MARCAS ESTAVES SARCOS - TABEIRAS
Domingo Ap. Zucchi Zubeldia - Escr. Autorizada
Juliany Zanetti Aulerik - Escr. Autorizada
EKK27596

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.
CNPJ 03.357.017/0001-99
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1

- Motivos:
- a) Alteração de dados dos sócios;
 - b) Alteração de objeto social;
 - c) Aumento de Capital Social;
 - d) Alteração do sócio administrador;
 - e) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

NELSON PADOVANI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e Cascavel, Estado do Paraná, à rua Visconde de Guarapuava, s/n, Jardim Canadá, CEP 85.802-120, inscrito no CPF/MF sob nº 025.246.519-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 598.857/PR; DIRLEI MARIA PADOVANI, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Visconde de Guarapuava, s/n, Jardim Canadá, CEP 85.802-120, inscrita no CPF/MF sob nº 025.496.109-62 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 799.915/PR; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob razão social de NELSON PADOVANI & CIA. LTDA., com sede à Av. Brasil, 3965, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-002, inscrita no CNPJ sob nº 03.357.017/0001-99 com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob inscrição NIRE 4120417568-6 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1999 e alterações subsequentes, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu instrumento constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a qualificação e endereço do sócio NELSON PADOVANI, para: NELSON PADOVANI, brasileiro, natural de Pirapozinho, Estado de São Paulo, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF n.º 025.246.519-91 e da Carteira de Identidade Registro Geral n.º 598.857-8,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:01 SOB Nº 20187232520.
PROTOCOLO: 187232520 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805239494. NIRE: 41204175686.
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.
CNPJ 03.357.017/0001-99
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2

expedida pela SSP/PR, residente à Rua Visconde de Guarapuava, 4732, Canadá, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-710.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a qualificação e endereço da sócia DIRLEI MARIA PADOVANI, para: DIRLEI MARIA PADOVANI, brasileira, natural de Videira, Estado de Santa Catarina, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 025.496.109-62, e da Carteira de Identidade Registro Geral n.º 799.915-1, expedida pela SSP/PR, residente à Rua Visconde de Guarapuava, 4732, Canadá, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-710.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por Objeto Social as atividades de: Incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 41.10-7-00), compra e venda de bens imóveis próprios (CNAE 68.10-2-01), construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00), serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00), obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4-00), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01), obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8-00), outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 42.99-5-99), fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02) e outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00).

CLÁUSULA QUARTA

O Capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), integralizados em sua totalidade, é elevado para R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil Reais), divididos em 11.400.000 (onze milhões e quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente integralizado, neste ano, através de saldo parcial de lucros acumulados no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em face do exposto na cláusula supra, o capital social, no valor de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil Reais), divididos em 11.400.000 (onze milhões e quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:01 SOB Nº 20187232520.
PROTOCOLO: 187232520 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805239494. NIRE: 41204175686.
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.
CNPJ 03.357.017/0001-99
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3

cada, é distribuído entre os sócios respeitando a proporcionalidade a participação original, ou seja, conforme abaixo:

Nome	Quotas	R\$ - Capital	%
NELSON PADOVANI	6.213.000	R\$ 6.213.000,00	54,50%
DIRLEI MARIA PADOVANI	5.187.000	R\$ 5.187.000,00	45,50%
TOTAL	11.400.000	R\$ 11.400.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA

Ficam investidos da função de administradores da sociedade os sócios NELSON PADOVANI e DIRLEI MARIA PADOVANI, ambos qualificados anteriormente, aos quais compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O exercício do cargo de administrador será por tempo indeterminado nos termos do art. 1.063 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em se tratando de prestação de aval, endosso, fianças, hipotecas e outros caucões de favor, deverá constar a assinatura de sócios que correspondam a 100% do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO QUARTO

Os sócios administradores não receberão remuneração *Pró-Labore*.

PARÁGRAFO QUINTO

As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos administradores em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:01 SOB N° 20187232520.
PROTOCOLO: 187232520 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805239494. NIRE: 41204175686.
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.
CNPJ 03.357.017/0001-99
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4

com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado observando as regras dos artigos 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEXTA

Em decorrência das modificações feitas, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando, assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Mary Lida



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:01 SOB Nº 20187232520.
PROTOCOLO: 187232520 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805239494. NIRE: 41204175686.
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.
CNPJ 03.357.017/0001-99
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.

NELSON PADOVANI, brasileiro, natural de Pirapozinho, Estado de São Paulo, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF n.º 025.246.519-91 e da Carteira de Identidade Registro Geral n.º 598.857-8, expedida pela SSP/PR, residente à Rua Visconde de Guarapuava, 4732, Canadá, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-710; DIRLEI MARIA PADOVANI, brasileira, natural de Videira, Estado de Santa Catarina, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 025.496.109-62, e da Carteira de Identidade Registro Geral n.º 799.915-1, expedida pela SSP/PR, residente à Rua Visconde de Guarapuava, 4732, Canadá, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-710; sócios componentes da sociedade empresária que gira sob razão social de NELSON PADOVANI & CIA. LTDA., com sede à Av. Brasil, 3965, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-002, inscrita no CNPJ sob nº 03.357.017/0001-99 com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob inscrição NIRE 4120417568-6 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1999 e alterações subsequentes, resolvem por este instrumento particular de Consolidação de contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a razão social de NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por Objeto Social as atividades de: Incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 41.10-7-00), compra e venda de bens imóveis próprios (CNAE 68.10-2-01), construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00), serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00), obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4-00), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01), obras de urbanização –



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:01 SOB Nº 20187232520.
PROTOCOLO: 187232520 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805239494. NIRE: 41204175686.
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.
CNPJ 03.357.017/0001-99
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6

ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8-00), outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 42.99-5-99), fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02) e outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede e foro a Av. Brasil, nº 3965, Centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-002.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade possui a filial localizada à Rua Castro Alves, s/n, Parque Industrial, CEP 85.825-000, Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ 03.357.017/0002-70, à qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do capital da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na filial de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, se executará somente a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02).

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade possui a filial localizada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, sala 1502, bairro Gleba Palhano, CEP 86.050-460, Londrina, Estado do Paraná, CNPJ 03.357.017/0003-50, à qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do capital da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na filial de Londrina, Estado do Paraná, se executará somente a atividade de compra e venda de bens imóveis próprios (CNAE 68.10-2-01).

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade e de prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 17 de setembro de 1999.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:01 SOB Nº 20187232520.
PROTOCOLO: 187232520 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805239494. NIRE: 41204175686.
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.
CNPJ 03.357.017/0001-99
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7

CLÁUSULA SÉTIMA

O Capital Social é de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil Reais), divididos em 11.400.000 (onze milhões e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em face do exposto na cláusula caput, o capital social, no valor de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil Reais), divididos em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Nome	Quotas	R\$ - Capital	%
NELSON PADOVANI	6.213.000	R\$ 6.213.000,00	54,50%
DIRLEI MARIA PADOVANI	5.187.000	R\$ 5.187.000,00	45,50%
TOTAL	11.400.000	R\$ 11.400.000,00	100,00%

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas nos termos da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, por maioria de votos, de acordo com o art. nº 1.010 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:01 SOB Nº 20187232520.
PROTOCOLO: 187232520 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805239494. NIRE: 41204175686.
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.
CNPJ 03.357.017/0001-99
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 8

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser livremente transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de transferência em igualdade de condições, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá noticiar por escrito a sociedade, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva para aumento de capital e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ficam investidos da função de administradores da sociedade os sócios NELSON PADOVANI e DIRLEI MARIA PADOVANI, ambos qualificados anteriormente, aos



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:01 SOB Nº 20187232520.
PROTOCOLO: 187232520 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805239494. NIRE: 41204175686.
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.
CNPJ 03.357.017/0001-99
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 9

quais compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O exercício do cargo de administrador será por tempo indeterminado nos termos do art. 1.063 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em se tratando de prestação de aval, endosso, fianças, hipotecas e outros cauções de favor, deverá constar a assinatura de sócios que correspondam a 100% do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO QUARTO

Os sócios administradores não receberão remuneração *Pró-Labore*.

PARÁGRAFO QUINTO

As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos administradores em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado observando as regras dos artigos 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade técnica profissional perante o CREA ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado perante o órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A intermediação na venda dos imóveis urbanos e rurais, será exercida por profissional ou empresa devidamente habilitada junto ao CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:01 SOB Nº 20187232520.
PROTOCOLO: 187232520 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805239494. NIRE: 41204175686.
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.
CNPJ 03.357.017/0001-99
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 10

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

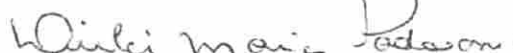
Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, assim pôr terem justos e contratados para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, assinando o presente instrumento em uma **única via**.

Cascavel/Pr., 03 de dezembro de 2018.



NELSON PADOVANI
CPF 025.246.519-91
RG 598.857-8 SSP/PR

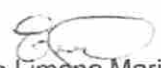
1º TABELIONATO DE NOTAS


DIRLEI MARIA PADOVANI
CPF 025.496.109-62
RG 799.915-1 SSP/PR

1º TABELIONATO DE NOTAS

Testemunhas:


Wanderley de Marchi
RG 5.949.855-0 SSP/PR
CPF 839.685.209-04


Elizete Limana Marion
RG 5.620.044-4 SSP/PR
CPF 026.997.479-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:01 SOB Nº 20187232520.
PROTOCOLO: 187232520 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805239494. NIRE: 41204175686.
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONAT DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85001-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº w54AC.flwdV.kjDrW, Controle: TkeDV.ATydj Val:de em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA, as
assinaturas de DIRKEI MARIA PADOVANI (127528) e NELSON
PADOVANI (32846), Cascavel-PR, 03 de dezembro de 2018 -
14:29:28h *0071*14:29:29*



Em Teste da Verdade
Angélica Maria Hamera Cabredo - Escriventa




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:01 SOB Nº 20187232520.
PROTOCOLO: 187232520 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805239494. NIRE: 41204175686.
NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda




Google Earth

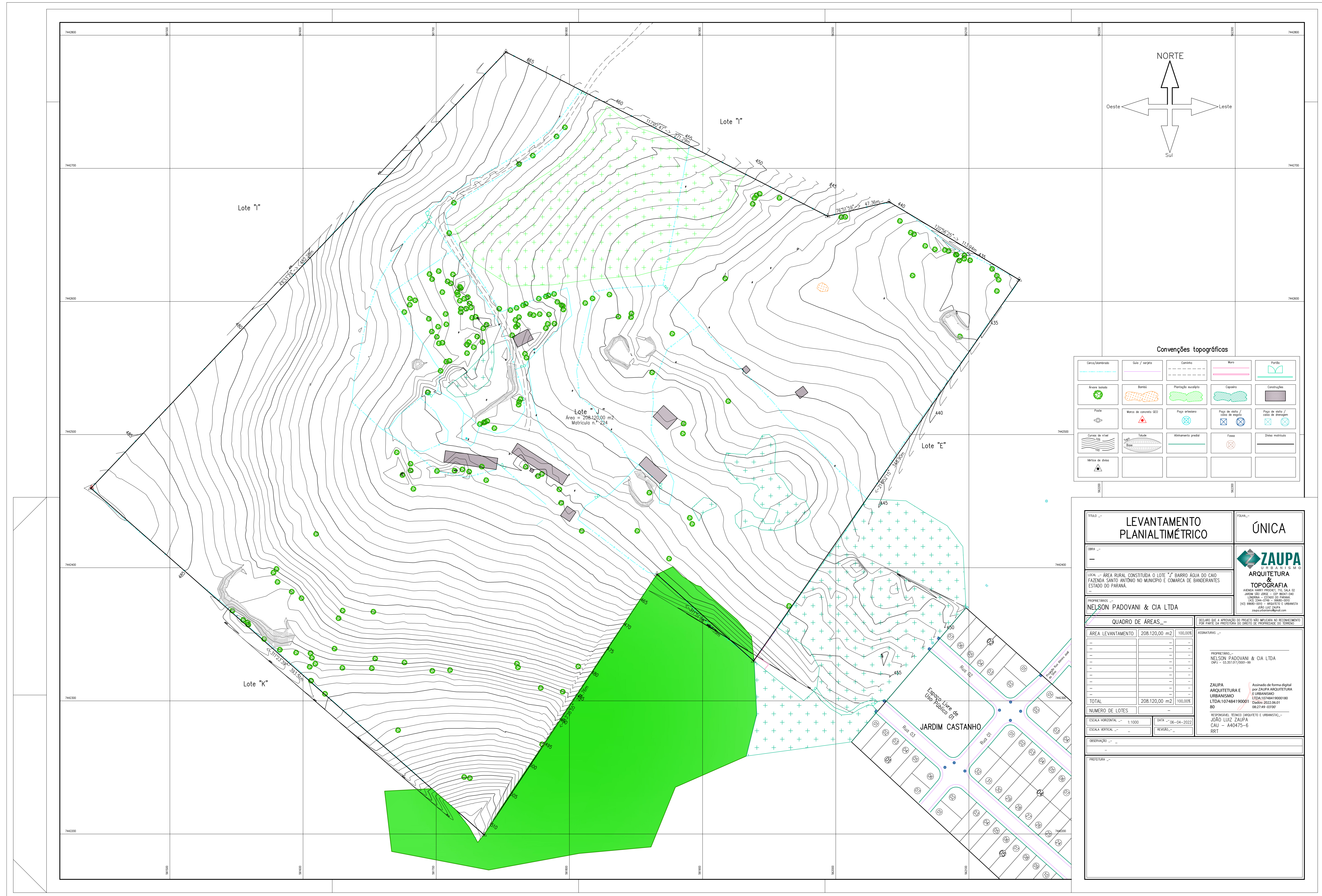
Image © 2022 Maxar Technologies

Image © 2022 CNES / Airbus



1 km

 ZAUPA SOLUÇÃO DE PROJEÇÃO	PROJ. SÊNICA	10/06/22
	ESCALA 1:5000	REVISÃO
MAPA DE LOCALIZAÇÃO		DATA
LOCAL: ÁREA RURAL CONSTITUÍDO O LOTE 17 BARRIO ÁGUA DO CAO FAZENDA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ.		PROJETO
PROPRIETÁRIO: NELSON PADOVANI & CIA LTDA CNPJ - 03.9737088/0001-90		RESPONSÁVEL TÉCNICO (ARQUITETO E URBANISTA): JOÃO LUIZ ZAUPA CR - 14405-4



Convenções topográficas

Cerca/barrido	Solo / serpis	Canhão	Muro	Portão
Árvore isolada	Barragem	Parque de estacionamento	Capoteiro	Condições
Pólar	Muro de concreto 300	Placa orientada	Placa de água / placa de drenagem	Placa de água / placa de drenagem
Curvas de nível	Tubo	Abastecimento predial	Faixa	Divis métrica
Vertice de dados				

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		ÚNICA	
OPERAÇÃO		 ARQUITETURA E TOPOGRAFIA	
LOCAL: ÁREA RURAL CONSTITUÍDA O LOTE "J" BARRIO ÁGUA DO CAÍO FAZENDA SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BANDERANTES ESTADO DO PARANÁ.			
PROPRIETÁRIO: NELSON PADOVANI & CIA LTDA			
QUADRO DE ÁREAS		ASSINATURAS:	
ÁREA LEVANTAMENTO	208.120,00 m ²	100,00%	PROPRIETÁRIO: NELSON PADOVANI & CIA LTDA CNPJ: 03.551.017/0001-99
TOTAL	208.120,00 m ²	100,00%	
NÚMERO DE LOTES		ASSINATURA:	
ESCALA HORIZONTAL	1:1000	DATA	06-04-2022
ESCALA VERTICAL		REVISÃO	
OBSERVAÇÃO:			
PREFEITURA:			